

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA & COMPLIANCE ENGESoftware TECNOLOGIA S.A.

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. COMPETÊNCIAS	3
3. COMPOSIÇÃO	4
4. MANDATO	4
5. PERIODICIDADE.....	5
6. CONVOCAÇÃO	5
7. LOCAL DAS REUNIÕES.....	5
8. PAUTA DAS REUNIÕES.....	5
9. FUNCIONAMENTO	5
10. CONFIDENCIALIDADE	5
11. CASOS OMISSOS.....	5
12. EFEITOS	6

1. OBJETIVO

O Comitê de Ética e Compliance tem como principal objetivo planejar, coordenar e supervisionar as atividades de Compliance da Engesoftware Tecnologia S.A., garantindo o cumprimento dos valores morais, éticos e padrões de conduta durante a execução de suas operações. O Comitê baseia-se em princípios éticos fundamentais, como lealdade, moralidade e responsabilidade, e implementa os procedimentos necessários para identificar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, se ocorrerem.

Ressalta-se que o Comitê de Compliance opera de maneira independente em relação às demais áreas da empresa, garantindo assim sua autonomia e capacidade de atuação plena. Esta independência é fundamental para manter o sigilo e a confidencialidade de todas as questões tratadas, especialmente nos casos de denúncia, assegurando um ambiente propício para a investigação e resolução adequada de potenciais irregularidades.

Em síntese, o Comitê de Ética e Compliance desempenha um papel essencial na Engesoftware Tecnologia S.A., assegurando que os mais elevados padrões morais e éticos sejam mantidos em todas as atividades da empresa. Fundamentado em princípios éticos sólidos, o Comitê implementa procedimentos robustos para detectar e corrigir quaisquer desvios ou condutas impróprias que possam surgir. Sua independência operacional é crucial para garantir a eficácia de suas ações, bem como para preservar a confidencialidade das informações tratadas.

2. COMPETÊNCIAS

O Comitê de Compliance é fundamental dentro da estrutura organizacional da empresa, desempenhando um papel crucial na promoção da integridade e na garantia do cumprimento das normas e regulamentos pertinentes. Sua responsabilidade vai além da mera implementação e monitoramento das atividades estabelecidas no regimento interno; ele é encarregado de garantir que todas as operações e práticas da empresa estejam alinhadas com os mais altos padrões éticos e legais.

Sua atuação é próxima e colaborativa com a Diretoria, promovendo discussões de políticas, práticas e procedimentos, visando não apenas o cumprimento das leis, mas também a busca por melhores práticas e a constante evolução no campo do compliance. O Comitê também deverá promover a divulgação das políticas organizacionais aos profissionais, fornecedores e demais partes envolvidas, de modo a garantir o seu cumprimento e efetividade. Além disso, caberá a ele difundir a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos relacionados à empresa, garantindo que todas as leis, normas e regulamentos sejam estritamente cumpridos, com o propósito de reduzir, exterminar e/ou mitigar riscos de compliance existentes;

Também é de responsabilidade deste Comitê regular os canais de denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme estabelecido em procedimento próprio. Além disso, é sua responsabilidade definir e acompanhar a implementação de medidas corretivas para abordar quaisquer deficiências identificadas no monitoramento do Regimento Interno de Compliance.

Compete ao Comitê de Compliance:

- I. Avaliar e monitorar o programa de compliance, garantindo sua eficácia e adequação às regulamentações em vigor, bem como identificando e corrigindo quaisquer lacunas ou áreas de melhoria que possam surgir ao longo do tempo.
- II. Tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta e das políticas de Compliance, incluindo a fiscalização rigorosa do seu cumprimento por parte de todos os colaboradores, assegurando assim a integridade e a reputação da empresa.
- III. Planejar e supervisionar a realização de treinamentos, campanhas de educação e conscientização, visando disseminar e aplicar as regras de conduta ética entre os profissionais. Além disso, é responsabilidade do Comitê avaliar constantemente a clareza da comunicação interna em relação à importância dos controles e gestão de riscos relacionados ao Código de Ética e Conduta.
- IV. Apurar de forma diligente e imparcial denúncias de potenciais violações ao Código de Ética e Conduta, outras políticas da empresa ou à legislação vigente, inclusive solicitando apoio externo especializado, se necessário, para garantir uma investigação completa e justa.
- V. Avaliar a aplicação de medidas disciplinares, medidas de remediação ou quaisquer outras medidas consideradas apropriadas em decorrência dos resultados das apurações de denúncias de potenciais violações ao Código de Ética e Conduta, outras políticas da empresa, ou à legislação vigente, garantindo a consistência e a equidade nas decisões.
- VI. Tratar todos os assuntos levados ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo, preservando os interesses da empresa e respeitando a confidencialidade das informações envolvidas, como parte essencial da sua atuação.
- VII. Cumprir, zelar e revisar, sempre que necessário, os princípios éticos contidos no Código de Ética e nas políticas da empresa, garantindo a sua relevância e atualização constante de acordo com as mudanças no ambiente de negócios e nas regulamentações aplicáveis.
- VIII. Fazer registros das reuniões periódicas por meio de atas como forma de prestação de contas sobre revisão de políticas e apuração de possíveis ilícitos que venham a ocorrer.

3. COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto por, no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (seis) membros. Os membros do Comitê serão designados anualmente pelo Conselho de Administração. A saída ou entrada de novo membro na vigência do mandato deverá ser formalizada em ata. Poderão participar do Comitê quaisquer profissionais que sejam designados pela diretoria, visando evitar situações de conflitos de interesses. A escolha dos membros do Comitê levará em consideração aspectos comportamentais que estejam alinhados com padrões éticos elevados.

O Comitê terá um presidente, cabendo a este presidir as reuniões do Comitê, ser responsável pelo fluxo de informações, incluindo a garantia de elaboração das pautas das reuniões, bem como o registro e acompanhamento das deliberações e ações resultantes desses encontros. Além disso, o presidente terá a incumbência de estabelecer e manter comunicação eficaz com profissionais de diferentes áreas da empresa, bem como os demais membros do Comitê.

Os membros selecionados para compor o Comitê de Ética & Compliance não receberão qualquer forma de compensação adicional pelo desempenho de suas responsabilidades no Comitê, ressaltando-se que a participação é voluntária e não compulsória.

4. MANDATO

Os membros do Comitê serão destituíveis, a qualquer tempo, **pelo Conselho de Administração**, sendo que não há período de mandato pré-fixado.

5. PERIODICIDADE

O Comitê se reunirá em reuniões ordinárias com periodicidade semestral, podendo também realizar reuniões extraordinárias mediante solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros ou em decorrência de fato grave relacionado às leis a que a companhia deve respeito ou suas políticas internas.

6. CONVOCAÇÃO

As reuniões ocorrerão com a presença de no mínimo 2 (dois) membros. Caso não haja calendário fixo de reuniões ordinárias, estas serão convocadas pelo Presidente do Comitê, por e-mail enviado com antecedência mínima de 1 (uma) semana da data da reunião, indicando a agenda e classificação das matérias a serem discutidas.

7. LOCAL DAS REUNIÕES

As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Engesoftware, podendo ser acompanhadas, desde que a privacidade necessária à tratativa das matérias pertinentes seja garantida, por conferência telefônica ou videoconferência.

8. PAUTA DAS REUNIÕES

As pautas das reuniões serão propostas pelo Presidente do Comitê, podendo os membros sugerir assuntos adicionais, e serão encaminhadas juntamente com o ato convocatório da reunião, permitindo aos membros eventual estudo das matérias a serem tratadas.

POSICIONAMENTO DO COMITÊ

As decisões do Comitê serão estabelecidas com base na maioria dos votos de seus membros, refletindo assim a vontade coletiva e o consenso alcançado. As recomendações do Comitê, relacionadas aos assuntos sob sua responsabilidade, serão formalmente expressas por meio da ata de reunião. Este documento será elaborado de forma clara e concisa, buscando facilitar o pleno entendimento de todos os envolvidos, mantendo-se objetivo e direto em sua comunicação.

9. FUNCIONAMENTO

Para o exercício de suas funções, o Comitê poderá convocar para suas reuniões integrantes da empresa para prestarem informações e esclarecimentos sobre questões de sua competência. Poderá também solicitar a contratação de especialistas externos, de acordo com aprovação do Conselho de Administração, e terão acesso às informações de que necessitarem. Os membros do Comitê que tenham efetivo ou potencial conflito de interesse com quaisquer dos temas discutidos deverão se retirar das reuniões durante o período que o assunto for debatido, podendo ser convidados a prestar informações.

10. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e documentos colocados à disposição dos membros do Comitê deverão ser mantidos em sigilo, não podendo ser divulgados ou examinados por terceiros, salvo se estritamente necessário para o funcionamento regular do Comitê.

11. CASOS OMISSOS

Os eventuais casos omissos neste Regimento Interno e as dúvidas de interpretação de seus dispositivos serão objeto de análises periódicas e poderá ter colaboração da Diretoria. Este Regimento Interno poderá

ser modificado a qualquer tempo conforme necessidade.

12. EFEITOS

Este Regimento se aplica aos membros do Comitê de Compliance e se estende em sua execução a todos os profissionais da Engesoftware.

Raquel Dantas de Meneses
Presidente Comitê Compliance
Brasília-DF, 07 de janeiro de 2024.